



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais  
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro  
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG  
Tel.: (37) 3371-9200

## PARECER À PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARCERIAS, CONVÊNIOS E OUTROS NÃO APLICÁVEIS AO MARCO REGULATÓRIO

PARECER Nº 001/2025

NOME DA ORGANIZAÇÃO: Santa Casa de Misericórdia de Piumhi

CONVÊNIO Nº 07/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 01/02/2024

PERÍODO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA): 01/02/2024 à 31/12/2024 - ADITVO até 30/06/2025

OBJETO DO CONVÊNIO: Constitui objeto deste convênio repasse financeiro para a aquisição do equipamento listado no ANEXO I da Resolução SES Nº 9.217, 07 de Dezembro de 2023, Ação Orçamentária Estadual nº 4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE.

BASE LEGAL: Resolução SES Nº 9.217 de 07 de Dezembro de 2023 e Lei Municipal nº Lei 2.738/2024

DATA DE RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Relatório gerado na plataforma MROSC  
Protocolo 1199832029

PRESTAÇÃO DE CONTAS

( ) PARCIAL - QUAL PARCELA?

( X ) FINAL

CONTA BANCÁRIA Nº

Conta corrente 48.674-4

BANCO:

BANCO DO BRASIL

VALOR TOTAL DE ASSINATURA DO CONVÊNIO:

R\$ 192.579,00 + R\$ 1.921,26 (rendimentos  
pref.)

VALOR REPASSADO NESSA PARCELA:

R\$ 194.500,26

VALOR TOTAL REPASSADO ATÉ A PRESENTE DATA:

R\$ 194.500,26

VALOR RENDIMENTOS: R\$ 5.830,46

VALOR TARIFAS BANCÁRIAS: R\$ 0

INDEVIDAS: R\$ 0

OUTRAS RECEITAS: R\$

VALOR CONTRAPARTIDA: R\$ 0

VALOR TOTAL DAS DESPESAS: R\$ 169.000,00

Saldo em conta: R\$ 0

TOTAL DEVOLVIDO AO MUNICÍPIO: R\$ 31.330,72

### ANÁLISE DOS GASTOS REALIZADOS DE ACORDO COM ITENS/BENS DO PLANO DE TRABALHO:

Em análise a documentação apresentada a Comissão identificou erros em algumas despesas, orientou e notificou a organização. Mesmo diante da situação é possível identificar que não há dano ao erário e o objetivo do convênio não deixou de ser cumprido.

### ANÁLISE QUANTO AO IMPACTO, BENEFÍCIO E INTERESSE PÚBLICO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO:

A organização presta serviços de assistência à saúde e a vida, atendimentos de urgência e emergência, além de ofertar leitos clínicos a toda população da microrregião. É uma organização de caráter filantrópico.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Estado de Minas Gerais  
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro  
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG  
Tel.: (37) 3371-9200

**EM RELAÇÃO A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS APRESENTADOS PELA ORGANIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

☒ ( x ) DE ACORDO COM O PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO APROVADO

☐ ( ) PARCIALMENTE DE ACORDO COM O PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO APROVADO. JUSTIFIQUE.

☐ ( ) EM DESACORDO COM O PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO APROVADO. JUSTIFIQUE.

**RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS:**

Não houve.

**FORAM REALIZADAS AUDITORIAS?** ☐ ( ) SIM ☒ ( x ) NÃO  
**QUAL ÓRGÃO:**

**CONCLUSÃO FINAL:**

A entidade adquiriu o equipamento previsto na resolução estadual, entretanto não conseguiu gastar os rendimentos em acessórios, pois o valor do item ultrapassava o valor em conta.

Diante disso, a entidade resolveu devolver o valor aos cofres públicos.

A administração pública prestará contas ao Estado através do RAG.

**DESTE MODO, RECOMENDAMOS A:**

☒ ( x ) APROVAÇÃO ☐ ( ) APROVAÇÃO COM RESSALVAS ☐ ( ) REPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

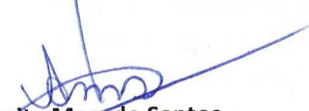
**LOCAL E DATA:** Piumhi/MG, 01 de setembro de 2.025

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARCERIAS, CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS SIMILARES QUE NÃO SE APLICAM A LEI FEDERAL 13.019/2.014 E AO DECRETO MUNICIPAL 5.028/2.021, NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.181 /2.022.**

  
**Davi Cornélio Cândido**  
Matrícula 9618-8  
Presidente

  
**Letícia de Almeida Costa**  
Matrícula 6506-5  
Vice-presidente

  
**Adael Tavares Silva**  
Matrícula 9669-1  
1º secretário

  
**Anita Macedo Santos**  
Matrícula 9621-5  
2ª secretária

Aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA para o 2º Quadrimestre de 2025, aprovação de prestação de contas de contratos e convênios Santa Casa de Piumhi, Além de outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Piumhi/MG, em reunião ordinária realizada aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Relatório Detalhado para o Quadrimestre Anterior – RDQA, concerne-te ao 2º Quadrimestre de 2025, onde foi apresentado valores orçados e executados, metas planejadas e executadas na Atenção Básica e Medica Complexidade;

Art. 2º - Aprovação de prestações de contas concernentes a contratos e convênios realizados com a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi:

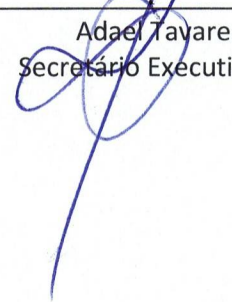
| Convênio                        | Objeto                                  | Vigência                | Prestação de<br>contas final<br>ou parcial | Valor anual                                                                   | Valor mensal | Mês a que se<br>refere a<br>prestação de<br>contas  | Nº Relatório<br>da Comissão | Status   |
|---------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------|----------|
| 18/2023                         | Aquisição de equipamentos Valora Minas  | 21/11/2023 à 21/05/2025 | FINAL                                      | 312.725,49                                                                    | xxx          | Todos                                               | 001/2025                    | Aprovado |
| 07/2024                         | Aquisição de equipamento VALOR EM SAÚDE | 01/02/2024 à 30/06/2025 | FINAL                                      | 194.500,00                                                                    | xxx          | Todos                                               | 001/2025                    | Aprovado |
| Contrato 166/2024 –<br>Plenagem | Repasse financeiro de reforço para PS   | 10/06/2024 à 10/06/2025 | Parcial                                    | TOTAL<br>5.076.000,00<br>ANO 2024<br>2.961.000,00<br>ANO 2025<br>2.115.000,00 | 423.000,00   | Parcela depositada em maio para pagar despesa abril | 004/2025                    | Aprovado |

|                                               |                                                     |                                                                      |         |              |   |                            |          |          |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------|--------------|---|----------------------------|----------|----------|
| Contrato<br>166/2024 –<br>Plenagem<br>ADITIVO | Repasse financeiro<br>para reforço                  | 27/11/2024 à<br>31/12/2025                                           | Parcial | 600.000,00   | X | 01/04/2025 à<br>31/05/2025 | 003/2025 | Aprovado |
| 15/2025                                       | Repasse financeiro<br>de reforço para OS -<br>EXTRA | 26/02/2025 à<br>31/12/2025<br>(efeitos retroativos<br>a 01/01/2025)_ | Parcial | 2.173.939,20 | 0 | 01/05/2025 à<br>31/05/2025 | 003/2025 | Aprovado |

Art. 3º - Dar ciência a todos os conselheiros sobre a situação de saúde pública referente a contaminação de bebidas alcoólicas com metanol no Brasil e solicitar a não utilização de bebidas destiladas neste período.

Piumhi, 09 de outubro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Marita Lopes da Cunha Leonel  
Presidente CMS

  
\_\_\_\_\_  
Adael Tavares Silva  
Secretário Executivo do CMS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais  
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro  
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG  
Tel.: (37) 3371-9200

## PARECER

**Solicitante:** Prefeito Municipal

**Assunto:** Legalidade na execução de Plano de Trabalho e prestação de contas apresentadas pela **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIUMHI**.

### RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico a analisar a execução de planos de trabalhos e prestações de contas apresentadas pela Santa Casa de Misericórdia de Piumhi para os Termos de Convênios e valores:

1. Contrato 166/2024 PLENAGEM – Repasse financeiro para reforço – vigência 10/6/2024 a 10/6/2025 – valor: R\$423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais) mensal, referente ao mês de abril de 2025 – prestação de contas parcial;
2. Contrato 166/2024 PLENAGEM ADITIVO – Repasse financeiro para reforço – vigência 27/11/2024 a 31/12/2025 – valor: R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), referente aos meses de abril e maio de 2025 – prestação de contas parcial;
3. 18/2023 – Repasse financeiro para aquisição de equipamentos Valora Minas – vigência de 21/11/2023 a 21/5/2025 – valor total de R\$312.725,49 (trezentos e doze mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) pagos em parcela única – prestação de contas final;
4. 7/2024 – Repasse financeiro para aquisição de equipamento VALOR EM SAÚDE – vigência de 1/2/2024 a 30/6/2025 – valor total de R\$194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais) pagos em parcela única – prestação de contas final;
5. 15/2024 – Repasse financeiro de reforço para OS – EXTRA, vigência de 26/2/2025 a 31/12/2025 (retroativos a 1/1/2025, no valor de R\$2.173.939,20 (dois milhões, cento e setenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) –



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais  
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro  
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG  
Tel.: (37) 3371-9200

prestação de contas parcial referente ao mês de maio/2025.

Os citados Convênios / Plano de Trabalho e suas respectivas prestações de contas foram APROVADAS pelo Conselho Municipal de Saúde, através das Resolução 8 de 2025.

Em análise detida sobre as documentações apresentadas, o objeto social proposto, SAÚDE PÚBLICA foi atendido.

Assim, o projeto foi executado em acordo com os planos de trabalhos propostos, que foram aprovados e convertidos em Termos de Convênios, sendo suas PRESTAÇÕES DE CONTAS analisadas pela Comissão de Avaliação e Prestação de Contas, nomeada pelo Decreto Municipal 5.181/2022, recomendando sua aprovação.

Considerando o **artigo 6º** da Constituição Federal positiva a SAÚDE como direito social.

Considerando que no **artigo 196** da CF, positiva, ainda, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso UNIVERSAL e IGUALITÁRIO às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando o Decreto Estadual 6.170/2007 que dispõe sobre normas relativas às transferências de recursos mediante convênios que foram respeitadas, rigorosamente, pelo Município de Piumhi - MG.

Ante todo o exposto, manifesto pela APROVAÇÃO das prestações de contas apresentadas pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIUMHI - MG por estar em consonância com os princípios constitucionais da LEGALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE e EFICIÊNCIA, atendendo ao INTERESSE PÚBLICO, principalmente em atendimento a URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Piumhi - MG, 12 de Janeiro de 2026.

  
Davi Cornélio Cândido  
OAB/MG - 164.435  
Matrícula: 9.618



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Estado de Minas Gerais  
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel nº 332 - Centro  
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG  
Tel.: (37) 3371-9200

## **DECISÃO**

Cuida-se de PRESTAÇÃO DE CONTAS encaminhada pela Santa Casa de Misericórdia de Piumhi – MG informando sobre os TERMOS DE CONVÊNIOS: valores:

1. Contrato 166/2024 PLENAGEM – Repasse financeiro para reforço – vigência 10/6/2024 a 10/6/2025 – valor: R\$423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais) mensal, referente ao mês de abril de 2025 – prestação de contas parcial;
2. Contrato 166/2024 PLENAGEM ADITIVO – Repasse financeiro para reforço – vigência 27/11/2024 a 31/12/2025 – valor: R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), referente aos meses de abril e maio de 2025 – prestação de contas parcial;
3. 18/2023 – Repasse financeiro para aquisição de equipamentos Valora Minas – vigência de 21/11/2023 a 21/5/2025 – valor total de R\$312.725,49 (trezentos e doze mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) pagos em parcela única – prestação de contas final;
4. 7/2024 – Repasse financeiro para aquisição de equipamento VALOR EM SAÚDE – vigência de 1/2/2024 a 30/6/2025 – valor total de R\$194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais) pagos em parcela única – prestação de contas final;
5. 15/2024 – Repasse financeiro de reforço para OS – EXTRA, vigência de 26/2/2025 a 31/12/2025 (retroativos a 1/1/2025, no valor de R\$2.173.939,20 (dois milhões, cento e setenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) – prestação de contas parcial referente ao mês de maio/2025.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Estado de Minas Gerais  
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel nº 332 - Centro  
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG  
Tel.: (37) 3371-9200

Considerando que os convênio e os valores acima mencionados são para objetivo social de serviço não oferecido ou disponibilizado pela rede pública municipal.

Considerando a Resolução nº 8 de 2025 emitidas pelo Conselho Municipal de Saúde que aprovou a prestação de contas apresentada.

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação e Prestação de Contas, nomeada pelo Decreto Municipal 5.181/2022, recomendando aprovação da referida prestação de contas.

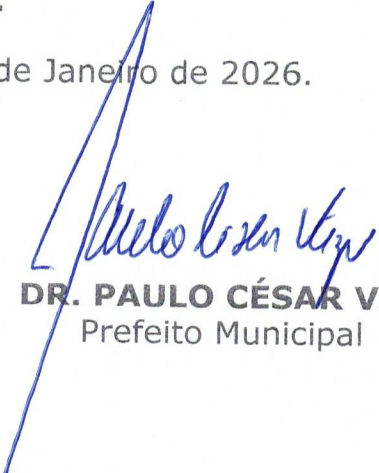
Considerando o **artigo 6º** da Constituição Federal positivar a SAÚDE como direito social.

No **artigo 196** da CF, positiva, ainda, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso UNIVERSAL e IGUALITÁRIO às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando o Decreto Estadual 6.170/2007 que dispõe sobre normas relativas às transferências de recursos mediante convênios que foram respeitadas pelo Município de Piumhi – MG.

Sendo assim e considerando o parecer exarado pelo do Assessor Técnico dos Conselhos Municipais que concluiu pelo deferimento da prestação de contas, em observância ao acima exposto e pelas razões também constantes no supracitado parecer, **APROVO a prestação de contas apresentadas.**

Piumhi – MG, 12 de Janeiro de 2026.

  
**DR. PAULO CÉSAR VAZ**  
Prefeito Municipal